



31460356



08027.000210/2025-78



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 350/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Carlos Veras
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 853/2025, de autoria dos Deputados Caroline de Toni (PL/SC), Chris Tonietto (PL/RJ), Carlos Jordy (PL/RJ), André Fernandes (PL/CE), Adriana Ventura (NOVO/SP) e Eduardo Bolsonaro (PL/SP)

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 82

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar nº 853/2025, de autoria dos Deputados Caroline de Toni (PL/SC), Chris Tonietto (PL/RJ), Carlos Jordy (PL/RJ), André Fernandes (PL/CE), Adriana Ventura (NOVO/SP) e Eduardo Bolsonaro (PL/SP), para encaminhar os seguintes documentos: (i) OFÍCIO Nº 2823/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ e anexo, elaborados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP); (ii) OFÍCIO Nº 322/2025/DG, oriundo da Polícia Rodoviária Federal (PRF), bem como (iii) OFÍCIO Nº 79/2025/DASPAR/PF, da lavra da Polícia Federal (PF), a fim de subsidiar resposta aos i. parlamentares.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO LEWANDOWSKI
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 14/05/2025, às 18:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31460356** e o código CRC **09597E8A**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) OFÍCIO Nº 2823/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (31102972);
- b) INFORMAÇÃO Nº 64/2025/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP (31125395);
- c) OFÍCIO Nº 322/2025/DG (31171853), e
- d) OFÍCIO Nº 79/2025/DASPAR/PF (31460078).

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3223 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



31102972



08027.000210/2025-78



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 2823/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 853/2025, de autoria da Deputada Federal Caroline De Toni (PL/SC) e Outros.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Requerimento de Informação Parlamentar n.º 853/2025 (31031750), datado de 18 de março de 2025, por meio do qual a Deputada Federal Caroline De Toni (PL/SC), entre outros, requer informações sobre eventuais providências a serem adotadas pelo Ministério e Polícias a respeito do "Abril Vermelho", planejado pelo MST.
2. Preliminarmente, cabe ressaltar que a competência desta Secretaria Nacional de Segurança Pública é balizada pelo artigo 24 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, do qual se extrai o papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, com o intuito de fomentar a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional, primando pela integração com os entes federativos e norteando-se pelo princípio da autonomia federativa.
3. No escopo dessas atribuições, informo que esta Secretaria promove a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública. Dentre as ações conduzidas com esse propósito, destaco o Projeto da Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública - Rede CIISP, cujo objetivo é operacionalizar essa integração, direcionando esforços para produção de conhecimento sobre possíveis ameaças à segurança pública. Atualmente, a Rede CIISP é composta por cinco Centros Integrados de Inteligência, um em cada região do País, compostos por representantes das forças de segurança de todas as Unidades Federativas, bem como dos órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência.
4. Por fim, visando contextualizar a supracitada ação, apresento a Informação n.º 64 (31125395).

Atenciosamente,

MARIO LUIZ SARRUBBO
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 01/04/2025, às 17:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31102972** e o código CRC **8E697B7F**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexo:

- Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 853/2025 (31031750); e
- Informação n.º 64 (31125395).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000210/2025-78

SEI nº 31102972

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, sala 507, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9892 / 9646 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



31125395



08027.000210/2025-78



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência
INFORMAÇÃO Nº 64/2025/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP

Processo: **08027.000210/2025-78**.

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 853/2025, de autoria da Deputada Federal Caroline De Toni, Chris Tonietto (PL/RJ), Carlos Jordy (PL/RJ), André Fernandes (PL/CE), Adriana Ventura (NOVO/SP) e Eduardo Bolsonaro (PL/SP).

1. Trata-se de Requerimento de Informação Parlamentar nº 853/2025, por meio do qual a Deputada Federal Caroline De Toni e Outros, requer informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, sobre eventuais providências a serem adotadas pelo Ministério e Polícias a respeito do “abril vermelho” planejado pelo MST, conforme detalhado:

1. *Em 2024, o MST ocupou 31 propriedades durante o abril vermelho daquele ano. Houve alguma atuação do Ministério da Justiça e/ou das Polícias Federal e Rodoviária Federal no combate a essas invasões? Explique em detalhes.*
2. *Considerando a anunciada retomada das invasões neste ano, há algum planejamento prévio de eventuais ações, operações, por parte do MJ e/ou das Polícias Federal e Rodoviária Federal para a prevenção de novas invasões e a manutenção da ordem? Explique em detalhes.*
3. *Há, por parte da inteligência das Polícias Federal e Rodoviária Federal, monitoramento de grupos organizados que têm por objetivo a invasão de terras, públicas ou privadas, com o objetivo de prevenção ou mitigação dessas ações? Explique em detalhes.*
4. *Qual o procedimento padrão adotado pelo Ministério da Justiça e/ou pelas Polícias Federal e Rodoviária Federal em casos de invasão de terras por parte de grupos organizados?*

2. Em atenção ao requerimento, cumpre observar, preliminarmente, que é atribuição legal da Secretaria Nacional de Segurança Pública -Senasp do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), conforme estabelecido no Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, desempenhar um papel crucial em diversas áreas, incluindo:

I - ...

- a) na articulação, na proposição, na formulação, na implementação, no acompanhamento e na avaliação de políticas, de estratégias, de planos, de programas e de projetos de segurança pública e defesa social;
- c) nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública internacionais, federais, estaduais, municipais e distritais;

II - estimular, propor, promover e coordenar a integração da segurança pública e defesa social no território nacional, em cooperação com os entes federativos, incluídas as organizações governamentais e não governamentais;

3. Concernente à Diretoria de Operações e de Inteligência - DIOPI, esta se encontra inserida na estrutura organizacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, cujas competências estão delineadas no Art. 28 do Decreto nº 11.348, de 2023, nos seguintes termos:

Art. 28. À Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência compete:

- I - assessorar a Secretaria nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distritais;
- II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na [Lei nº 13.675, de 2018](#);
- III - promover a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;
- IV - coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais;
- V - subsidiar o Secretário na definição da política nacional de inteligência de segurança pública quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;
- VI - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, a integração e o compartilhamento de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria; e
- VII - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, a serem realizadas em parceria com a Diretoria de Ensino e Pesquisa.

4. Neste contexto, é atribuição desta Diretoria o fomento a políticas públicas, com desenvolvimento de projetos e programas, tendo por escopo a inteligência de segurança pública, a integração dos centro Integrado de comando e controle nacional e estaduais, a proteção das fronteiras e divisas dos estados, dos biomas brasileiros, além do enfrentamento ao crime organizado, tendo por lastro a atuação integrada dos órgãos de segurança pública, nas esferas federal, estadual e municipal, principalmente, por meio das operações integradas.

5. Releva salientar que esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência **não desenvolve atividades finalísticas de segurança pública, cuja atribuição pertence aos órgãos policiais estaduais e federais, em atenção à autonomia dos entes federados**. Nesse sentido, o que ocorre é a realização de apoio em programas e projetos, por intermédio de demandas dos órgãos solicitantes. Com efeito, a DIOPI desempenha, em verdade, o papel de articulador entre as instituições, fomentando e apoiando a realização de operações integradas preventivas e repressivas a infrações penais, para que os órgãos atuem e se auxiliem mutuamente, dentro de suas atribuições legais, e na medida dos recursos materiais e humanos disponíveis, objetivando atender aos ditames da Lei do Susp (Lei n. 13.675, de 2019).

6. Ademais, como política pública formulada para o enfrentamento ao crime organizado, prevenção da violência e fortalecimento do sistema de segurança pública, além do estímulo à cooperação entre os estados para garantir a proteção dos cidadãos e a manutenção da ordem pública, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Senasp, no âmbito da DIOPI, mantém o acompanhamento sistemático de temas dentro do escopo que compete à Inteligência de Segurança Pública, em especial sobre eventos que possam gerar impacto na segurança pública, produzindo conhecimento que é compartilhado oportunamente às agências de inteligência federais e estaduais, segundo as regras que regem a atividade de inteligência.

7. Assim, e por consideração ao presente requerimento, esta Diretoria apresenta as seguintes contribuições, de acordo com os questionamentos:

7.1. **1. Em 2024, o MST ocupou 31 propriedades durante o abril vermelho daquele ano. Houve alguma atuação do Ministério da Justiça e/ou das Polícias Federal e Rodoviária Federal no combate a essas invasões? Explique em detalhes.**

A Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI) promove a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública.

Nesse contexto, o Projeto da Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública (REDE CIISP), estrutura da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, tem por objetivo promover a integração das agências de inteligência de segurança pública, que são constituídas para coletar, produzir e disseminar conhecimento de inteligência sobre possíveis ameaças à segurança pública, dando suporte às equipes operacionais, bem como subsidiando os tomadores de decisão com conhecimentos estratégicos, auxiliando no combate à criminalidade e na formulação de políticas públicas.

A Rede CIISP, a qual contempla um Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública em cada uma das 05 (cinco) regiões do País, é um modelo de produção de conhecimento integrado, sistemático e qualificado de Inteligência de Segurança Pública, formada por Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais (CIISPRs) **que são responsáveis pela produção de conhecimento das mais variadas temáticas de interesse no âmbito da Segurança Pública**. Os referidos Centros são compostos por representantes das forças de segurança de todas as Unidades Federativas, bem como dos órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).

7.2. **2. Considerando a anunciada retomada das invasões neste ano, há algum planejamento prévio de eventuais ações, operações, por parte do MJ e/ou das Polícias Federal e Rodoviária Federal para a prevenção de novas invasões e a manutenção da ordem? Explique em detalhes.**

A Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, recebe e difunde informações de inteligência sobre os acampamentos e ocupações estruturadas do MST, sendo tais informações encaminhadas por meio de produção de conhecimento às agências de inteligência federais e estaduais via canal técnico pertinente, para a adoção de eventuais providências a seu cargo.

7.3. **3. Há, por parte da inteligência das Polícias Federal e Rodoviária Federal, monitoramento de grupos organizados que têm por objetivo a invasão de terras, públicas ou privadas, com o objetivo de prevenção ou mitigação dessas ações? Explique em detalhes.**

Não se insere dentro das atribuições desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, elencadas no artigo 28 do Decreto nº 11.348/2023. Contudo, sugere-se que sejam realizadas consultas às Polícias Federal e Rodoviária Federal.

7.4. **4. Qual o procedimento padrão adotado pelo Ministério da Justiça e/ou pelas Polícias Federal e Rodoviária Federal em casos de invasão de terras por parte de grupos organizados?**

Não se insere dentro das atribuições desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, elencadas no artigo 28 do Decreto nº 11.348/2023. Contudo, sugere-se que sejam realizadas consultas às Polícias Federal e Rodoviária Federal, bem como em outras Diretorias e demais Secretarias deste Ministério.

8. Na oportunidade, esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

9. À consideração superior,

FABRÍCIO DE BRITO DOURADO

Servidor Mobilizado
COINT/CGINT/DIOPI

DESPACHO CGINT

Ciente. De acordo.

MARCUS VINICIUS DA SILVA DANTAS

Coordenador-Geral de Inteligência
CGINT/DIOPI/SENASP

DESPACHO

Ciente. De acordo, encaminhe-se ao Gabinete da Senasp para ciência e providências pertinentes.

RODNEY DA SILVA

Diretor de Operações Integradas e de Inteligência



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DE BRITO DOURADO, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 31/03/2025, às 13:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Dantas, Coordenador(a)-Geral de Inteligência**, em 31/03/2025, às 15:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY DA SILVA, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência**, em 31/03/2025, às 17:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31125395** e o código CRC **48578028**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
DIVISÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES - DASPAR/PF

OFÍCIO Nº 79/2025/DASPAR/PF

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
BETINA GUNTHER SILVA
Assessora Especial do Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios Bloco T
70064-900 Brasília/DF

Assunto: **Apresentação de subsídios para resposta ao Requerimento de Informação - RIC nº 853/2025, de autoria dos Deputados Caroline de Toni (PL/SC) e outros.**

Senhora Assessora,

1. Em atenção ao Ofício Nº 297/2025/GAB-SAL/SAL/MJ, emitido no Processo SEI-MJSP nº 08027.000210/2025-78, encaminho informações para subsidiar a resposta ao **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 853/2025**, de autoria dos Deputados Caroline de Toni (PL/SC), Chris Tonietto (PL/RJ), Carlos Jordy (PL/RJ), André Fernandes (PL/CE), Adriana Ventura (NOVO/SP) e Eduardo Bolsonaro (PL/SP), que "Requer informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, sobre eventuais providências a serem adotadas pelo Ministério e Polícias a respeito do "abril vermelho" planejado pelo MST".
2. Inicialmente, cumpre informar que a Polícia Federal, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, atua nos casos em que se verifique a competência da União, nos termos do artigo 144, §1º, da Constituição Federal. Em especial, compete a esta Polícia Judiciária da União a apuração de crimes relacionados à invasão e ocupação de terras e prédios públicos federais (esbulho possessório - Art. 161, § 1º, II, CP). Cabe destacar, todavia, que parte dos episódios de ocupação e invasão de terras noticiados no país envolve propriedades privadas, cuja investigação e atuação repressiva são, em regra, de atribuição das polícias civis e demais forças de segurança pública estaduais.
3. Especificamente em relação ao **item 1** do RIC em referência, em consulta aos sistemas disponíveis, identificou-se procedimentos investigatórios relacionados à conduta de "invasões de terra" com filtro de tipo penal do artigo 161 do CP (usurpação) ou 150 do CP (violação de domicílio), resultando em 125 (cento e vinte e cinco) inquéritos policiais em andamento. Os dados estão disponíveis no Portal de Dados Abertos da Polícia Federal (<https://bit.ly/PFPaineldeBusinessIntelligence>). Entretanto, devido ao sigilo inerente aos inquéritos policiais, não é possível determinar os fatos investigados em cada um ou se há conexão com o movimento "abril vermelho".
4. Em relação ao **item 2**, cabe informar que as unidades da Polícia Federal acompanham permanentemente situações que envolvam possível violação de Direitos Humanos ou prática de crimes federais, inclusive com unidades em regime de plantão em todo o país, especificamente com repercussão na seara dos Direitos Humanos que atraia as atribuições legais da PF e, em razão da sensibilidade e importância do tema, também atua com a produção e difusão de conhecimento a quem de direito, com o escopo de prevenir e de reprimir crimes conforme a situação reportada para a Polícia Federal.
5. Em relação ao **item 3**, a Polícia Federal integra o Subsistema Brasileiro de Segurança Pública, criado pelo Decreto nº 3.965/2000, produzindo conhecimentos e informações que subsidiam ações para neutralizar, coibir e reprimir atos criminosos de qualquer natureza. No caso específico das noticiadas ações, as unidades de inteligência da Polícia Federal foram instadas a prestarem informações, via canal de inteligência.
6. Por fim, em relação ao **item 4**, a Polícia Federal, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, atua nos casos em que se verifique a competência da União, nos termos do artigo 144, §1º, da Constituição Federal, ou mediante requisição do Ministro da Justiça, na forma da lei. Em especial, compete a esta Polícia Judiciária da União a apuração de crimes relacionados à invasão e ocupação de terras e prédios públicos federais hipóteses em que, a rigor, são tratadas nas delegacias da área fazendária existentes em todas as Superintendências Regionais da Polícia Federal.

Atenciosamente,

WILLIAM MARCEL MURAD
Delegado de Polícia Federal
Diretor-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM MARCEL MURAD, Diretor-Executivo**, em 25/04/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40957231&crc=7842CE63.

Código verificador: **40957231** e Código CRC: **7842CE63**.

Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo I, 27º andar, sala 11, Brasília/DF
CEP 70165-900, Telefone: (61) 3303-1018
E-mail: daspar@pf.gov.br

Referência: Processo nº 08200.013223/2025-59

SEI nº 40957231

Processo nº 08027.000210/2025-78

SEI nº 64421334



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

OFÍCIO Nº 322/2025/DG

Brasília, 28 de março de 2025.

À Senhora
BETINA GÜNTHER SILVA
Assessora Especial do Ministro
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede
Brasília/DF - CEP: 70.064-900
dial.sal@mj.gov.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação Parlamentar nº 853/2025.

Senhora Assessora Especial,

1. Cumprimentando-a cordialmente, trata-se de demanda apresentada através do OFÍCIO Nº 259/2025/ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (Sei nº 64297883), o qual, por sua vez, encaminha para conhecimento e manifestação, o REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 853/2025 (Sei nº 64299437), de autoria dos Deputados, Caroline de Toni (PL/SC), Chris Tonietto (PL/RJ), Carlos Jordy (PL/RJ), André Fernandes (PL/CE), Adriana Ventura (NOVO/SP) e Eduardo Bolsonaro (PL/SP), que solicitam eventuais providências a serem adotadas pelo Ministério e Polícias a respeito do “abril vermelho” planejado pelo MST.

2. Neste contexto, cumpre-nos apresentar as informações a seguir, acompanhadas das respectivas indagações.

(QUESTIONAMENTO 01). Em 2024, o MST ocupou 31 propriedades² durante o abril vermelho daquele ano. Houve alguma atuação do Ministério da Justiça e/ou das Polícias Federal e Rodoviária Federal no combate a essas invasões? Explique em detalhes.

Inicialmente, cumpre destacar que em 2024, a Inteligência da Polícia Rodoviária Federal (PRF) atuou, integrada com outras unidades de inteligência (de órgãos e agências governamentais), de forma preventiva, assessorando a gestão e, em apoio às equipes Operacionais da PRF, com a produção de

relatórios, fornecendo informações úteis e oportunas, a fim de minimizar ou evitar interdições em rodovias federais.

(QUESTIONAMENTO 02). Considerando a anunciada retomada das invasões neste ano, há algum planejamento prévio de eventuais ações, operações, por parte do MJ e/ou das Polícias Federal e Rodoviária Federal para a prevenção de novas invasões e a manutenção da ordem? Explique em detalhes.

Sim. Em 2025, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) continuará atuando, integrada com outras unidades de inteligência (de órgãos e agências governamentais), de forma preventiva, assessorando a gestão e, em apoio às equipes Operacionais da PRF, produzindo relatórios, com informações úteis e oportunas, a fim de minimizar ou evitar novas interdições em rodovias federais.

(QUESTIONAMENTO 03). Há, por parte da inteligência das Polícias Federal e Rodoviária Federal, monitoramento de grupos organizados que têm por objetivo a invasão de terras, públicas ou privadas, com o objetivo de prevenção ou mitigação dessas ações? Explique em detalhes.

Sim. Esse monitoramento se faz de forma constante pela Inteligência da PRF, por meio de coleta e busca de dados de forma preventiva, assessorando a gestão e, em apoio às equipes Operacionais da PRF, produzindo relatórios, com informações úteis e oportunas, a fim de minimizar ou evitar interdições em rodovias federais.

(QUESTIONAMENTO 04). Qual o procedimento padrão adotado pelo Ministério da Justiça e/ou pelas Polícias Federal e Rodoviária Federal em casos de invasão de terras por parte de grupos organizados?

Quando há planejamento ou invasão de terras, por grupos organizados, com impacto no fluxo de veículos em rodovia federal, a PRF acompanha as ações desses grupos, coletando e buscando dados que possam subsidiar qualquer decisão e auxiliar as equipes operacionais (com informações úteis e oportunas) para o desempenho da sua função Institucional, nos termos do art. 1º do Decreto nº 1.665/1995 e art. 58 do Decreto nº 11.348/2023.

3. Por fim, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

ANTONIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA
Diretor-Geral

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA, Diretor-Geral**, em 29/03/2025, às 16:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **64421334** e o código CRC **7C514D85**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF , CEP 70610-909
Telefone: - E-mail: diretor.geral@prf.gov.br



Processo nº 08027.000210/2025-78



SEI nº 64421334



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança da Minoria

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025

(Da Sra. Caroline De Toni e outros)

Requer informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, sobre eventuais providências a serem adotadas pelo Ministério e Polícias a respeito do “abril vermelho” planejado pelo MST.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública o presente Requerimento de Informação, cuja finalidade é obter esclarecimentos sobre eventuais providências a serem adotadas pelo Ministério e Polícias a respeito do “abril vermelho” planejado pelo MST.

Segundo anunciado pela mídia¹, **após recente visita do Senhor Presidente da República a um acampamento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST no último dia 7 de março, o referido movimento teria iniciado um novo processo de invasões a propriedade rurais. Segundo divulgado, na semana seguinte ao encontro com o Presidente, o MST invadiu propriedades no Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Bahia e Ceará e no Rio de Janeiro. Por fim, e em linha com essas ações, o MST divulgou no último dia 13 de março artigo em seu site na internet denominado “A colheita que queremos do Governo Lula”, em que se afirma:**

¹ <https://www.estadao.com.br/politica/coluna-do-estadao/lula-acena-a-esquerda-raiz-e-anima-mst-que-reinicia-invasoes-do-abril-vermelho/>
<https://oantagonista.com.br/brasil/mst-intensifica-invasoes-apos-visita-de-lula-a-acampamento/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS Liderança da Minoria

Por isso, nestes meses de março e abril, estaremos em jornadas de lutas pela Reforma Agrária, iniciando neste mês de março, com as Mulheres Sem Terra denunciando as violências causadas pelo agronegócio, e o capital no campo. E no próximo mês de abril, com nossa Jornada Nacional de Lutas pela Reforma Agrária, reivindicando os marcos de lutas em Memórias dos 21 camponeses Sem Terra, que foram mártires do Massacre de Eldorado dos Carajás em 1996, no Pará.

Trata-se de um anúncio público e prévio de conjunto de ações conhecido como “abril vermelho”, em que o MST intensifica invasões pelo país - o que já começou. Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as demandas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o senhor Ministro reconhecerem como importantes:

1. Em 2024, o MST ocupou 31 propriedades² durante o abril vermelho daquele ano. Houve alguma atuação do Ministério da Justiça e/ou das Polícias Federal e Rodoviária Federal no combate a essas invasões? Explique em detalhes.
2. Considerando a anunciada retomada das invasões neste ano, há algum planejamento prévio de eventuais ações, operações, por parte do MJ e/ou das Polícias Federal e Rodoviária Federal para a prevenção de novas invasões e a manutenção da ordem? Explique em detalhes.
3. Há, por parte da inteligência das Polícias Federal e Rodoviária Federal, monitoramento de grupos organizados que têm por objetivo a invasão de terras, públicas ou privadas, com o objetivo de prevenção ou mitigação dessas ações? Explique em detalhes.
4. Qual o procedimento padrão adotado pelo Ministério da Justiça e/ou pelas Polícias Federal e Rodoviária Federal em casos de invasão de terras por parte de grupos organizados?

² <https://www.poder360.com.br/brasil/mst-ocupou-31-territorios-no-abril-vermelho/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança da Minoria

Apresentação: 18/03/2025 15:36:32.053 - Mesa

RIC n.853/2025

JUSTIFICATIVA

Em 2024, durante o "abril vermelho", o MST ocupou 31 propriedades, o que já demandava uma atuação efetiva do Ministério da Justiça e das Polícias Federal e Rodoviária Federal. É fundamental esclarecer se houve intervenção desses órgãos para combater as invasões naquela ocasião, detalhando as medidas adotadas e os resultados alcançados.

Ademais, destaca-se que, em 2025, após a visita do presidente Lula a um assentamento do MST, as invasões recomeçaram, o que reforça a necessidade de se saber se há um planejamento prévio e ações operacionais definidas para prevenir novas ocupações e garantir a manutenção da ordem pública.

Também se requer informações sobre o monitoramento realizado pelas inteligências das Polícias Federal e Rodoviária Federal de grupos organizados que promovem a invasão de terras, públicas ou privadas, bem como a explicação detalhada do procedimento padrão adotado pelo Ministério da Justiça e por essas polícias em casos de invasões promovidas por tais grupos.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2025.

Deputada Caroline De Toni
Partido Liberal/SC





Requerimento de Informação **(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requer informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, sobre eventuais providências a serem adotadas pelo Ministério e Polícias a respeito do “abril vermelho” planejado pelo MST.

Assinaram eletronicamente o documento CD258320519900, nesta ordem:

- 1 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 2 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 3 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 4 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 5 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 6 Dep. Eduardo Bolsonaro (PL/SP)

